



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **GERMANA PIRES CORIOLANO**

Matrícula Funcional: **2585660**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA – DEPEC; COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 438, DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE 24 DE ABRIL DE 2026 / DELEGAÇÃO - PORTARIA MCTI Nº 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/0001 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**

Nome da autoridade competente: **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Matrícula Funcional: **423490**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DOU DE 06/11/2024, EDIÇÃO 215, SEÇÃO 2, PÁGINA 1.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2026.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, em até cinco dias úteis antes da data final para empenho estabelecida pelo Poder Executivo federal, ressalvado o disposto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, ressalvada a hipótese prevista no §6º do art. 16 do Decreto nº 10.426/2020;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional

PO 0005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da Realização de Concursos Científicos

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233858

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto pactuado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Na hipótese de descumprimento do prazo, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

Na hipótese de descumprimento do prazo adicional de trinta dias, a unidade descentralizadora:

I - registrará, no Transferegov.br, a omissão da unidade descentralizada quanto ao envio do relatório de cumprimento do objeto; e

II - solicitará à unidade descentralizada a instauração de tomada de contas especial, para apurar os responsáveis e os eventuais danos ao erário.

Caso o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a legislação aplicável.

14. ASSINATURA

(assinatura eletrônica)

GERMANA PIRES CORIOLANO

Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinatura eletrônica)

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora da Universidade Federal do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 23/07/2026, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13888955** e o código CRC **7EF33B1C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 13888955

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Nome da autoridade competente: GERMANA PIRES CORIOLANO

Matrícula Funcional: 2585660

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA – DEPEC; COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 438, DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE 24 DE ABRIL DE 2026 / DELEGAÇÃO - PORTARIA MCTI Nº 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/0001 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240317/00001 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Nome da autoridade competente: NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Matrícula Funcional: 423490

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EDIÇÃO 215/2024, ATOS DO PODER EXECUTIVO, SEÇÃO 2, PÁGINA 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

3. OBJETO

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 Objetivo geral

Implementar ações de popularização das ciências em todo o Brasil conforme programa 2304 do PPA-MCTI 2026-2027, devido a enorme capilaridade do projeto, ser facilitadora da educação científica e contribuir para a melhoria da qualidade de ensino em ciências, e em particular da Astronomia, Biologia, da Física, da História e da Química, na educação básica, promovendo maior inclusão social por meio da difusão da ciência, ampliando o uso das tecnologias da informação e da comunicação com fins educacionais, com intuito de incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas contribuindo para sua valorização profissional.

4.2 Objetivos específicos:

São objetivos específicos deste Termo de Execução Descentralizada:

- a) Aumentar de forma significativa a presença do MCTI como referência de ciência e tecnologia nos diferentes estados e municípios de todo o Brasil;
- b) Levar a todos os estados e municípios do Brasil a oportunidade de participar de seus desafios;
- c) Engajar as secretarias estaduais de ciência e tecnologia, que podem ter na ONC-MCTI a oportunidade de potencializar suas ações;
- d) Tornar a ONC-MCTI um evento agregador de potenciais investidores em ciência e tecnologia nos estados e municípios;
- e) Cadastrar e identificar estudantes cujo núcleo familiar seja beneficiário de algum tipo de programa social do governo, para fins de possível concessão de premiações, como bolsas de estudo, iniciação científica júnior e outros;
- f) Estimular o interesse dos estudantes pelas áreas científicas e tecnológicas, bem como o gosto pela ciência em geral e pela Astronomia, Biologia, Física, História e Química em particular;
- g) Engajar os estudantes em atividades que envolvam a experimentação e a investigação em Astronomia, Biologia, Física, História e Química;
- h) Promover entre estudantes e professores a disseminação de práticas e atitudes tipicamente identificadas com a dos cientistas;
- i) Promover iniciativas de abordagem interdisciplinar nas áreas de Astronomia, Biologia, Física, História e Química;
- j) Contribuir para a investigação do processo ensino-aprendizagem em Astronomia, Biologia, Física, História e Química.
- k) Aprimorar o espírito de análise e crítica dos estudantes já que essas são características da ciência, em geral, e da Astronomia, Biologia, Física, História e da Química, em particular.

4.3 Programa orçamentário

2304 — Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

4.4 Ação orçamentária

6702 — Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

4.5 Linha Temática

Olimpíadas, competições e concursos científicos

4.6 Público-Alvo

O público-alvo da ONC 2026 é constituído por alunos das escolas públicas e particulares do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

4.7 Localidade de Execução

Nacional.

4.10 Espaço físico e infraestrutura para execução do projeto (caso se aplique)

Não se aplica.

4.11 Capacidade técnica e operacional

A Universidade Federal do Piauí - UFPI através da sua fundação de apoio realizou todas as versões anteriores da ONC, conseguindo alavancar esta olimpíada inexistente em 2016 ao patamar de 2ª maior olimpíada do conhecimento do Brasil desde 2020. Todas as ações pertinentes à realização como administração de recursos, tomadas de preço, licitações em suas várias modalidades e contratação de empresas e pessoas têm sido feitas com extremo zelo, tendo todas as versões sido auditadas pelos órgãos de controle, sem nenhum item que desabonasse o uso dos recursos. Todas as etapas foram realizadas, todos os certificados foram entregues, todos os estudantes premiados receberam suas medalhas. Consideramos que a expertise da UFPI em realizar tal evento é ímpar no Brasil.

4.12 Dados do responsável pelo acompanhamento do projeto

Jean Carlos Antunes Catapreta
<http://lattes.cnpq.br/6662559305361867>

4.13 Equipe Técnica Executora

a) Comissão responsável pela OBB (olimpíada Brasileira de Biologia) que é constituída pelos professores:

Sonia A. de Andrade Chudzinski – Instituto Butantan
Andrea Borrego – Instituto Butantan
Daniel H. Berto de Souza – Coord. Estadual
Joanita L. F. da Costa – Instituto Butantan
José Carlos Pelielo de Mattos- UERJ
José Ricardo Jensen - Instituto Butantan

Leila dos Santos Macedo – Fiocruz/ANBio Maisa S. Della Casa – Instituto Butantan
Rubens Akeshi Macedo Oda – CPIL/ANBio Vania G. M. Mattaraia – Instituto Butantan
Monica Valdyrce dos Anjos Lopes Ferreira

b) Comissão Responsável pela OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas) que é constituída pelos professores:

José David M. Viana – UnB
Maria das Graças Reis Martins – UFBA
Carlito Lariucci – UFG
Miguel Arcanjo – UFPI

c) A Comissão Responsável pelo Programa Nacional das Olimpíadas de Química (OBQ) que é formada por:

Sérgio M. Melo – UFC
Lafaiete de Almeida Cardoso - UFBA
José Arimatéia Dantas Lopes – UFPI
Jean Carlos Antunes Catapreta - UFPI
Cristiano de Almeida Marcelino Junior – UFRPE

d) Comissão Responsável pela OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica) que é constituída pelos professores:

João Batista Garcia Canalle – UERJ
José Bezerra Pessoa Filho – CTA
Danton José Fortes Villas Boas – CTA
Edson Cereja – CTA
José Guido Damilano – CTA
Terezinha Saes de Lima – CTA
Petrônio Noronha de Souza – INPE
Antônio F. Bertachini A. Prado Tereza Gallotii Florenzano – INPE
Eugênio Reis Neto – MAST
Gustavo de Araújo Rojas – UFSCAR

e) Comissão Responsável pela OBHB (Olimpíada Brasileira em História do Brasil) que é constituída pelos professores:

Alessandra Pedro – UNICAMP
Cristina Meneguello – UNICAMP
Raquel Gryszczenko Alves Gomes

4.14 Instituições parceiras na execução do projeto (se aplicável)

O projeto propõe o trabalho conjunto da equipe de professores que executam atualmente a OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), de professores que executam atualmente a OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia), de professores que executam atualmente a OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas), de professores que executam atualmente a OBHB (Olimpíada brasileira em História do Brasil) e professores que executam a OBQ (Programa Nacional das Olimpíadas de Química), o que resulta numa equipe formada (vide abaixo) por professores pesquisadores da UnB, UFBA, UFG, UFPI, UFC, UFRPE, UERJ, CTA, INPE, IB, USP, UNICAMP e Fundação Liberato Salzano (RS).

4.15 Metodologia

A Olimpíada Nacional de Ciências (ONC - 2026), para atingir seus objetivos, demandará organização, ações de formação de equipe presencial e à distância, produção de material de apoio pedagógico, constituído por documentos de orientação, vídeos, redes sociais, portal WEB, aplicativos para smartphones e portal do conhecimento. Para execução do projeto, pretende-se realizar reuniões presenciais e eventos de lançamento da ONC-MCTI. Será realizada uma reunião presencial em Brasília com os secretários estaduais de ciência e tecnologia (via CONSECTI ou equivalente), com a presença do Conselho de Ciência e Tecnologia – CCT e outros parceiros que possam auxiliar na divulgação do evento.

Será também estabelecido conexão permanente com o MEC, de modo que o CONSED possa ser parceiro permanente na divulgação e realização da ONC-MCTI, inclusive com ações como a inclusão dela nos calendários escolares estaduais. Por conseguinte, envolver também as secretarias municipais de educação, uma vez que em 2026 será implementada pela primeira vez a participação de estudantes das séries iniciais do ensino fundamental, notadamente 4º e 5º anos, séries em que os estudantes já se encontram alfabetizados e com habilidades e competências fundamentais para resolução dos desafios da ONC-MCTI 2026.

Assim, o projeto propõe o trabalho conjunto da equipe de professores que executam atualmente a OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), de professores que executam atualmente a OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia), de professores que executam atualmente a OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas), de professores que executam atualmente a OBHB (Olimpíada brasileira em História do Brasil) e professores que executam a OBQ (Programa Nacional das Olimpíadas de Química), o que resulta numa equipe formada (vide abaixo) por professores pesquisadores da UnB, UFBA, UFG, UFPI, UFC, UFRPE, UERJ, CTA, INPE, IB, USP, UNICAMP e Fundação Liberato Salzano (RS). Pretende-se fazer reuniões desses professores para analisar, por exemplo, o teor dos exames, o resultado das avaliações e a possível necessidade de apoio pedagógico podendo essas reuniões acontecer em Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro (sede da ABQ e OBA), S. Paulo (sede do Instituto Butantã, da SBF e da UNICAMP), Goiás, Salvador, Recife e Teresina; nessas reuniões também serão analisadas possíveis dificuldades e como superá-las.

Além da Web, a ONC utilizará outras estratégias de divulgação para atingir seu público-alvo como cartazes (físicos e virtuais) e peças de propaganda veiculadas no rádio e televisão, no que espera contar com o apoio do MEC, MCTI, CAPES e CNPQ. Para efetuar sua inscrição na ONC, cada escola deverá preencher um formulário de adesão disponibilizado no portal Web ou aplicativo mobile de smartphone. Nessa ocasião, as escolas irão indicar um ou dois professores responsáveis pela ONC na escola e o número de estudantes por série que pretendem participar desta Olimpíada. A infraestrutura administrativa da ONC poderá contar com o apoio do IB (instituto Butantã), da SBF (Sociedade Brasileira de Física), da OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), da UNICAMP (Departamento de História) e da Associação Brasileira de Química (ABQ), a depender da disponibilidade de recursos.

Os Coordenadores estaduais serão professores em sua maioria de universidades e institutos públicos federais ou estaduais e representarão a ONC nos diversos Estados Brasileiros. Esses coordenadores serão os responsáveis pelo apoio às escolas de seus estados nas diferentes fases da Olimpíada. São suas atribuições: a) contatar as secretarias estaduais e municipais no sentido de incentivar as inscrições das escolas; b) fornecer às escolas participantes informações necessárias para a realização da prova da primeira fase; c) organizar a logística da prova da segunda fase no que se refere aos locais de realização tanto no formato físico quanto digital, à sua correção e ao envio das melhores provas do estado à Comissão Executiva da ONC no número por ela definida.; d) ser o elo de ligação entre as escolas e a Comissão Executiva da ONC apontando peculiaridades de sua região, com o objetivo de contribuir para o sucesso da Olimpíada em todas as etapas.

Fase 1: Preparação dos apoios, elaboração dos exames, reuniões e divulgação em geral

Fase 2: Desafios da 1ª e 2ª fase, correção dos desafios, premiação dos estudantes e envio de medalhas

4.16 Cronograma de Execução das Ações

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Indicador Físico	Período de Execução
1	1	Divulgar o evento para o público interessado	10 mil cartazes	Janeiro a Julho/2026
1	2	Inscrição das escolas	A definir	Junho e Julho/2026
2	1	Reunir a Comissão Executiva para deliberações	2 (duas) reuniões	Fevereiro e Junho/2026
2	2	Compor a Comissão de Provas da 1ª Fase e da 2ª Fase	1 (uma) comissão para cada fase	Fevereiro e Junho/2026
3	1	Elaboração dos exames da 1ª Fase e da 2ª Fase	4 (quatro) modelos de exames	Maio e Junho/2026
3	2	Reunir a Comissão Executiva	1(uma) reunião	Abril/2026
3	3	Aplicação dos exames da 1ª Fase	Quantidade a definir	Agosto/2026
4	3	Correção dos exames da 1ª Fase	Quantidade a definir	Agosto/2026

5	3	Aplicação dos exames da 2ª Fase	Quantidade a definir	Agosto/2026
5	3	Correção dos exames da 2ª Fase	Quantidade a definir	Setembro/2026
5	3	Reunião da Comissão Executiva para avaliação da 2ª Fase	1 (uma) reunião	Setembro/2026
5	4	Divulgar os resultados	Publicação na internet	Outubro/2026
6	4	Reunião de coordenadores estaduais e solenidade de Premiação	Alunos e professores são premiados	Novembro e dezembro/2026

4.17 Resultados esperados

Participação de pelo menos 5.000.000 de estudantes inscritos;

Reuniões das comissões executiva, de elaboração de provas e de correção de provas;

Sistema com site e aplicativo de inscrições, aplicação e correção de exames;

Aplicação de exames de 1ª e 2ª fase, com divulgação dos resultados;

Solenidade de premiação com participação do MCTI.

4.18 Plano de Sustentabilidade

A Olimpíada Nacional de Ciências – ONC 2026 tem compromisso geral com a sustentabilidade em várias áreas, por se tratar de um evento de abrangência nacional e envolver diversas áreas do conhecimento. Como exemplo deste compromisso podemos citar:

- Eixo 1 - Inclusão abrangente de todas as etnias, gêneros e estratos sociais; de modo que haja participação sustentável e todos possam ter seus direitos garantidos;
- Eixo 2 - Diminuição significativa de uso de papel por tecnologias inovadoras; - Inclusão nos desafios da ONC de pautas que promovam a sustentabilidade socioambiental e climática; - Oportunização de discussões que promovam o desenvolvimento econômico pessoal e do país;
- Eixo 3 - Garantia de participação democrática de todas as etnias, gêneros e estratos sociais, de modo que se assegure a reconstrução do estado e da soberania.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1 Problema a ser resolvido

Popularização da ciência em todo o Brasil, notadamente na educação básica, compreendendo as séries finais do ensino fundamental (3º ao 9º ano) e ao ensino médio (todas as séries).

5.2 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa orçamentário

O projeto busca implementar e se encontra em total consonância com as diretrizes do PPA-MCTI 2026-2027, notadamente nos quesitos do “Programa 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social” que com a enorme participação prevista (pelo menos 5.000.000 de participantes) foca justamente no seu objetivo principal:

“Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população” (PPA 2026-2027 MCTI)

E nos seus objetivos específicos, uma vez que atinge todos os níveis da educação básica:

Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país;

Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais;

Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas (PPA 2026-2027 MCTI).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

A unidade descentralizada repassará os recursos para a administração da FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação. A taxa de administração será de 12,9%.

Justifica-se a escolha da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 8.240/2014, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de extensão intitulado "Olimpíada Nacional de Ciências 2026", no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme as disposições expressas no plano de trabalho, conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de parceria com Fundação de Apoio:

a) A natureza do objeto de contratação é de pesquisa, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;

b) A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;

c) O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;

d) O resultado do objeto executado visa contribuir para a popularização da ciência, com a participação de pelo menos 5.000.000 de estudantes inscritos, o engajamento das secretarias estaduais e municipais de ciência e tecnologia, bem como das secretarias estaduais e municipais de educação. Também busca divulgar as ações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), especialmente da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES), da Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica (DEPEC) e da Coordenadoria-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia (CGPC). Além disso, pretende aproximar os governos estaduais e municipais do MCTI, de modo que possam ampliar, em seu escopo, a divulgação da ciência, tecnologia e inovações.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

a) Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a

execução eficiente do projeto;

b) A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;

c) A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;

d) Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;

e) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;

f) Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;

g) Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(☒) Sim

(☐) Não

Justificativa:

Há previsão de repasse do valor de 12,9% à fundação de apoio executora do projeto, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META/ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serviços administrativos diversos, a serem executados pela Fundação de apoio, com o item DOA – Despesas Operacionais Administrativas.						
ETAPA	Contrato assinado com a Fundação de apoio para execução dos trabalhos administrativos.	Evento	1	R\$258.000,00	R\$ 258.000,00	07/2026	07/2027

META 2	Reuniões da comissão executiva da ONC, ações de marketing visando a divulgação da ONC, serviços de secretaria em geral para contato com as escolas participantes da ONC.						
ETAPA	Entrega do planejamento da ONC 2026 e das ações de marketing a serem feitas, seleção e contratação dos serviços de secretaria, reuniões da comissão executiva da ONC, elaboração das provas teóricas;	Evento	4	R\$27.450,00	R\$ 109.800,00	07/2026	07/2026
META 3	Contratação de empresa para compra de materiais de consumo, contratação de empresa para ações relativas ao site da ONC, envio por meio eletrônico e correios de cartazes e folders, impressão e envio de provas da fase 1, desenvolvimento de softwares para aplicação online da ONC.						
ETAPA	Compra de materiais de consumo, efetivação das ações de marketing planejadas, entrega do site da ONC com todas as suas funcionalidades, envio por meio eletrônico e correios de cartazes e folder's, impressão e envio de provas da fase 1, desenvolvimento de softwares para aplicação online da ONC	Evento	4	R\$40.675,00	R\$ 162.700,00	07/2026	08/2026
META 4	Aplicação das provas da 1ª fase da ONC, correção das provas da 1ª fase da ONC, divulgação dos classificados para a 2ª fase da ONC, aplicação da 2ª fase da ONC, correção dos exames da 2ª fase da ONC, divulgação dos resultados da ONC 2026.						
ETAPA	Aplicação dos exames de 1ª e 2ª fase da ONC, resultado da 1ª fase divulgado no site até a 1ª semana de	Evento	5	R\$212.000,00	R\$ 1.060.000,00	07/2026	09/2026

	Setembro/2026, resultado da 2ª fase divulgado até Outubro/2026						
META 5	Premiação aos estudantes, realização de solenidades de premiação nos estados, realização de solenidade de premiação nacional em Brasília – DF.						
ETAPA	Divulgação dos estudantes premiados, realização de solenidades de premiação nos estados, realização de solenidade de premiação nacional em Brasília – DF.	Evento	4	R\$102.375,00	R\$ 409.500,00	09/2026	12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2026	R\$ 2.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 258.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.742.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
 Reitora da Universidade Federal do Piauí

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
GERMANA PIRES CORIOLANO
 Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 23/07/2026, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13888950** e o código CRC **9D003907**.

Referência: Processo nº 01245.002528/2025-70

SEI nº 13888950



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Matrícula Funcional nº 423490, ocupante do cargo de Reitora, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)** possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada SEI nº 13888955.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

(assinatura eletrônica)

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13888937** e o código CRC **F5615271**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Matrícula Funcional nº 423490, ocupante do cargo de Reitora, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada SEI nº 13888955 estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)**, para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

(assinatura eletrônica)

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 23/07/2026, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13888939** e o código CRC **4309B88C**.